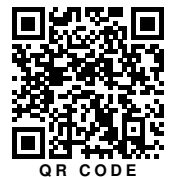




# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Terça-feira • 21 de dezembro de 2021 • Ano VII • Edição Nº 1910



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 218/2021) .....	2
HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2021) .....	2
<b>PROCURADORIA</b> .....	3
ATOS OFICIAIS .....	3
LEI (Nº 816/2021) .....	3
LEI (Nº 817/2021) .....	4
LEI (Nº 818/2021) .....	5
PORTARIA (Nº 323/2021) .....	8
PORTARIA (Nº 324/2021) .....	9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 218/2021)**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/08C  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11087/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 19.507.668/0001-58, representado pela Ilm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Secretária Daiane Dantas Barreto. CONTRATADA: AMANDA BOAVENTURA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. CNPJ/CPF: 40.125.950/0001-67. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico com gestão do Sistema Único de Saúde de Assistência Social (SUAS), para orientações sobre a prestação de contas, sistema SUAS WEB e preenchimento do Demonstrativo Sintético de Execuções Físico-financeiro. Valor Global: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Vigência de 01 (um) mês. Amélia Rodrigues - BA, 21 de dezembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Contratante

**HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2021)**

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº116/2021/08D  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11087/2021

MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, CNPJ: 13.607.213/0001-28, representado pelo Exm<sup>o</sup>. Sr. Prefeito João Manoel Bahia Menezes, homologa a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 116/2021/08D, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico com a gestão do Sistema Único de Saúde de Assistência Social (SUAS), para orientações sobre a prestação de contas, sistema SUAS WEB e preenchimento do Demonstrativo Sintético de Execuções Físico-financeiro. CONTRATADA: AMANDA BOAVENTURA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. CNPJ/CPF: 40.125.950/0001-67. Valor Global: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), Amélia Rodrigues - BA, 21 de dezembro de 2021.

João Manoel Bahia Menezes  
Prefeito

**ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**LEI (Nº 816/2021)**



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA

CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

**LEI Nº 816 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 741/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1** – Altera a Remuneração dos seguintes cargos de provimento em comissão de que dispõe a Lei Municipal nº 741/2018 que passa da seguinte forma:

<b>ORGÃO</b>	<b>Secretaria de Saúde</b>		
Cargo	Símbolo	Quant.	Valor
Coordenador Geral de Saúde	<b>CC2</b>	01	5.000,00
Diretor Médico	<b>CC2</b>	01	5.000,00

**Art. 2** – Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES – ESTADO DA BAHIA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

\_\_\_\_\_  
JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES  
Prefeito

**LEI (Nº 817/2021)**



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA

CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

**LEI Nº 817, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

**Dispõe sobre o repasse de recursos públicos municipais para Organização da Sociedade Civil, através de Parceria, para fins de inexigibilidade de chamamento público.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES/ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recursos, mediante Parceria de Fomento à Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada, conforme disposto no art. 31, Inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, no valor de **R\$ 39.464,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais)**.

ENTIDADE	CNPJ	VALOR DO TERMO DE PARCERIA
Associação Missionária do Coração de Maria	13.897.368/0001-46	R\$ 39.464,00

Parágrafo Único – O Termo de Fomento acordado com o Município usará a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação Proj/Atividade 2030, Elemento de Despesa 3.3.50.43, Fonte 15. Subvenções Sociais.

**Art. 2º** - A subvenção referida no artigo anterior destina-se a atender exclusivamente às despesas de custeio dos serviços aprovados no plano de aplicação aprovado pela Secretaria de Educação e CME.

**Parágrafo único.** Para recebimento da subvenção de que trata o artigo anterior, a entidade deverá estar habilitada na forma da legislação vigente.

**Ar. 3º** - A entidade beneficiada com os recursos públicos deverá observar a legislação pertinente, tanto para recebimento dos recursos pleiteados, quanto para a respectiva prestação de contas, em especial, a Lei Federal nº 13.019/14 e a Resolução TCM Nº 1385/2019.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES/BA**, em 20 de dezembro de 2021.

**JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES**  
**PREFEITO**

**LEI (Nº 818/2021)**



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA

CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

**LEI Nº 818, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

**“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA  
GESTÃO COMPARTILHADA, MODELO  
CPM, NA ESCOLA DR. ALOISIO DE  
CASTRO EM AMÉLIA RODRIGUES – BAHIA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMELIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, no uso de atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Gestão Compartilhada, modelo CPM, na ESCOLA DR ALOISIO DE CASTRO, ratificando o Termo de Acordo de Cooperação Técnica, assinado com o Comando da Polícia Militar.

**Art. 2º** - Ficam criados e incluídos os cargos comissionados de Diretor Disciplinar, Coordenador Disciplinar e Tutor Disciplinar ao quadro geral da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme relação abaixo:

**A N E X O I**

<b>ORGÃO</b>	<b>Secretaria de Educação</b>		
<b>Cargo</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor</b>
Diretor Disciplinar Militar	<b>CC2-M</b>	01	3.500,00
Coordenador Disciplinar Militar	<b>CC3-M</b>	01	3.000,00
Tutor Disciplinar Militar	<b>CC4-M</b>	01	2.500,00

**Art. 3º** - São atribuições do Diretor Disciplinar:

- I. Zelar pela qualidade da disciplina discente no estabelecimento educacional, fazendo cumprir o quanto estabelecido no Regimento Escolar da Instituição;
- II. Dirigir as ações disciplinares, com ascendência hierárquica e funcional sobre o Coordenador e Tutores Disciplinares, visando o fiel cumprimento do estabelecido no Regimento Escolar da Instituição;
- III. Elaborar os Planos de Curso e Ementas de Instrução Militar (I.M.), com abrangência nos conhecimentos básicos e Ordem Unida, vide



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA  
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

Manual de Campanha C22-5 – Ordem Unida do Exército Brasileiro, Direitos Humanos, Direito Constitucional, Estatuto da Criança e do Adolescente, Trânsito e Cidadania, bem como coordenar a aplicação de tal instrução ao público discente;

- IV. Fiscalizar o cumprimento da carga horária semanal do Coordenador e Tutores Disciplinares, bem como fazer suas escalas;
- V. Fiscalizar a apresentação pessoal dos seus subordinados;
- VI. Orientar seus subordinados no cumprimento diário dos ritos militares, aplicados a formação pré militar no âmbito o corpo discente da UEMC;
- VII. Coordenar a comemoração solene das datas cívicas federais, estaduais e municipais, fundadas nos princípios da hierarquia e disciplina militares, adaptada a formação disciplinar emanada do Sistema CPM;
- VIII. Fiscalizar as ações de registro disciplinar e cadastro dos dados pessoais dos alunos seja em sistema informatizado ou em formulário específico;
- IX. Fomentar atividades esportivas como ferramenta de inserção social e preservação da saúde física dos discentes;
- X. Viabilizar através da gestão disciplinar emanada do Sistema CPM, o cumprimento do projeto político pedagógico da referida UEMC.

**Art. 4º - São atribuições do Coordenador Disciplinar:**

- I. Zelar pela qualidade da disciplina discente no estabelecimento educacional, fazendo cumprir o quanto estabelecido no Regimento Escolar da Instituição, bem como as diretrizes do Diretor Militar;
- II. Dirigir as ações de gestão disciplinar a partir da coordenação das atividades diárias dos tutores disciplinares;
- III. Executar os Planos de Curso de Instrução Militar mediante os planos de aula devidamente cancelados pelo Diretor Militar;
- IV. Presidir diariamente as formaturas matinais e vespertinas, mediante roteiro aprovado pelo Diretor Militar;
- V. Planejar e submeter a apreciação do Diretor Militar, as comemorações solenes das datas cívicas federais, estaduais e municipais, fundadas nos princípios da hierarquia e disciplina militares, adaptada a formação disciplinar emanada do Sistema CPM;
- VI. Promover as ações de registro disciplinar e cadastro dos dados pessoais dos alunos seja em sistema informatizado ou em formulário específico.



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA  
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

**Art. 5º** - São atribuições do Tutor Disciplinar:

- I. Zelar pela qualidade da disciplina discente no estabelecimento educacional, fazendo cumprir o quanto estabelecido no Regimento Escolar da Instituição, bem como as diretrizes do Diretor Militar;
- II. Fiscalizar diariamente a apresentação pessoal dos alunos;
- III. Realizar a fiscalização dos corredores disciplinando a circulação dos alunos, em seu acesso aos banheiros e bebedouros durante as aulas e organizar as filas de acesso a merenda escolar durante o intervalo;
- IV. Aplicar juntamente com o Coordenador Disciplinar a Instrução Militar ao corpo discente da UEMC;
- V. Orientar diariamente o efetivo discente, durante as formaturas matutinas e vespertinas, bem como durante as solenidades cívicas, com vistas a obtenção dos padrões disciplinares exigidos pelo Regimento Escolar da Instituição e diretrizes do Diretor Militar.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, conseguidas no orçamento vigente.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022, após a devida publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, em 20 de dezembro de 2021.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES  
Prefeito

**PORTARIA (Nº 323/2021)**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –  
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com  
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA 323/2021**

*“Dispõe sobre transferência de data da feira livre municipal na data que menciona e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Fica transferida a data da realização da feira-livre, neste Município, do dia 25 de dezembro de 2021 (sábado) para o dia 24 de dezembro de 2021 (sexta-feira), e do dia 01 de janeiro de 2022 (sábado) para o dia 31 de dezembro de 2021 (sexta-feira) em função dos feriados nacionais em comemoração do Natal e do Ano Novo, respectivamente.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES/ BAHIA**, 21 de dezembro de 2021.

**JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES**  
**PREFEITO**



**PORTARIA (Nº 324/2021)**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –  
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com  
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 324/2021**

*“Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** NOMEAR a Sr.<sup>a</sup>. **THAINÁ SANTANA DOS SANTOS**, para o cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, Simb. CC-6, DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que deverá prestar o respectivo compromisso legal e apresentar os documentos obrigatórios.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2021.

**Art. 3º:** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, em 21 de dezembro de 2021.

**JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES**  
Prefeito Municipal